



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.
- 2.
3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no “**Registro de preços para a Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas e Veículo tipo Pick-up, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e de suas Secretarias Jurisdicionadas**”.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. VEICULOS
1	Locação de Trator Esteira D6/FD9 ou similar , em perfeitas condições de uso, com operador treinado/habilitado, manutenção, combustível, lubrificantes, transporte da máquina entre os locais de execução dos serviços e manutenção por conta do CONTRATADO.	HORA	2.000	1
2	Veículo tipo Pick-UP , com quilometragem livre, cabine dupla, tração 4x4, 4 portas, Ano/ Modelo no mínimo 2014/2015, Motor diesel/biodiesel, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, Radio AM / FM com CD Player, Película de proteção solar em todos os vidros.	MÊS	12	3
3	Veículo Tipo VAN , Ano/Modelo no mínimo 2014/2015, Motor diesel/biodiesel, capacidade para 12 passageiros, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, Radio AM / FM com CD Player, Película de proteção solar em todos os vidros, com cobertura de seguro contra incêndio e danos a terceiros e sinistros.	MÊS	12	1

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ter início em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Emissão da ordem de serviço.

2.2 - Os veículos locados serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

2.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.4 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 2.2 deste Edital.

2.5 - Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

2.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Curuá.

3.2 - Manter regularizada a documentação dos veículos, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio).

3.3 - Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito, manutenção preventiva ou corretiva ou por quaisquer outras razões, os veículos locados deverão ser substituídos por outro similar, quando, por defeito de qualquer ordem, o mesmo ficar sem condições de uso por mais de 03 (três) horas, a partir da notificação feita pela Administração.

3.5- Caso a contratada não substitua o veículo no tempo estimado pela Administração os dias em que os veículos ficaram parados para solucionar avaria será descontado do valor da prestação dos serviços, cabendo ao fiscal do contrato emitir relatório de fiscalização dos serviços, informando os dias em que os mesmos não puderam executa-los em perfeita consonância com o contrato.

3.6- Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.7-** Entregar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo e de ar novos;
- 3.8-** - As eventuais multas de trânsito são de responsabilidade exclusiva da Contratada;
- 3.9-** - Os motoristas e o preposto não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Curuá;
- 3.10-** - A empresa contratada se obriga a entregar os veículos locados de acordo com o objeto deste Pregão Presencial com as especificações contidas em seus anexos, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.
- 3.11-** - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.
- 3.12-** - Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Curuá.
- 3.13-** - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários para confecção dos bens em questão.
- 3.14-** Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL